



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1963

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 58/63

INICIATIVA:

Vereador Rubens Motta

HISTÓRICO:

Dando denominação de Rua Antenor dos Santos ao atual "BECO" da Costa, com início na Rua Moreira.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ (1963), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1963 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: José Caetano Gonçalves Sobrinho

1º Secretário: \_\_\_\_\_

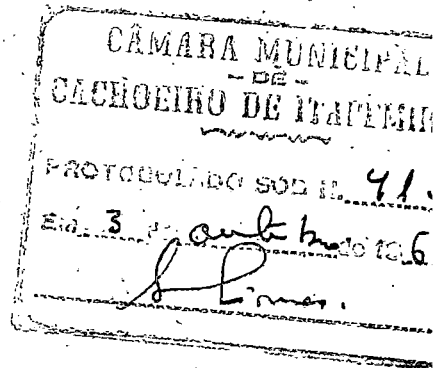
2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196<sup>3</sup>



ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

N.º 58/63

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS MOTTA

HISTÓRICO:

DANDO DENOMINAÇÃO DE RUA ANTENOR DOS SANTOS AO ATUAL "BECO" DO COSTA, COM INICIO NA RUA MOREIRA

A U T U A C Ã O

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

*Elias Toyse*  
Presidente

= PROJETO DE LEI =

**N.º 58163**

ART. 1º - Fica denominada RUA ANTENOR DOS SANTOS o atual "Beco do Costa, com inicio na Rua Moreira.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.

*Rubens Motta*  
- Rubens Motta - Vereador pelo PSP -

= JUSTIFICATIVA =

A presente iniciativa tem duas finalidades: a primeira é lembrar com seu nome uma pessoa dedicada aos esportes, fundador do Clube da Fabrica de Cimento, antigo BARBARÁ, que tudo fazia para que o Esporte, principalmente o amador, crescesse. Era sempre um incentivo nas partidas realizadas, pois sua torcida era notada.

Pessoa que faleceu em 12 de Junho de 1962, deixou no coração dos desportistas que o conheceram, uma lacuna.

Em segundo lugar sentimos a necessidade da mudança do nome atual da referida Rua, pois alem de não soar bem aos ouvidos a palavra "BECO", achamos de justiça que a referida rua tenha um nome condigno, esperando portanto pela aprovação deste projeto por parte de meus dignos pares.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.

*Rubens Motta*  
- Rubens Motta - Vereador pelo P.S.P. -

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala das sessões, 21/10/63

*Elias Toyse*  
(rubrica do presidente)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 58/63, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade.

P A R E C E R

R E L A T Ó R I O

O projeto de lei que tomou o número 58/63, de iniciativa do ilustre vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão para ser relatado, é, por <sup>si</sup>mesmo, simples em seu objetivo, qual seja dar denominação de rua - Antenor Santos - a uma das mais antigas e estimadas figuras de nossa sociedade e de nossa política, recentemente desaparecida de nosso convívio.

Iniciativa, muito simpática sob qualquer aspecto, levando-se em conta que efetivamente foi Antenor dos Santos cidadão de grandes predicados e altamente considerado em Cachoeiro.

O projeto, em si, é constitucional, atendendo a todo e qualquer preceito legal, em face da lei nº 65, de Organização Municipal.

Isto posto, somos do seguinte

P A R E C E R

Ao relatar o projeto de lei nº 58/63 opinamos por sua aprovação, associando-nos, destarte, à merecida homenagem que se tributa, ainda que de maneira póstuma, a um cidadão cachoeirense que, em vida, foi personalidade atuante em nossa sociedade, credora, assim, da homenagem que se lhe pretende prestar.

Sala das Comissões, <sup>sete</sup> ~~doze~~ de outubro de 1963

Mauro Teixeira

Mauro Teixeira - Relator

= PROJETO DE LEI =

N.º 5863

ART. 1º - Fica denominada RUA ANTENOR DOS SANTOS o atual "Beco do Costa, com início na Rua Moreira.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.

  
- Rubens Motta - Vereador pelo PSP-

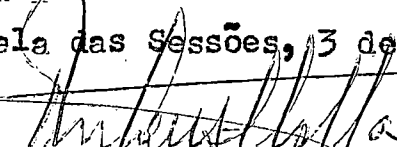
= JUSTIFICATIVA =

A presente iniciativa tem duas finalidades: a primeira é lembrar com seu nome uma pessoa dedicada aos esportes, fundador do Clube da Fabrica de Cimento, antigo BARBARA, que tudo fazia para que o Esporte, principalmente o amador, crescesse. Era sempre um incentivo nas partidas realizadas, pois sua torcida era notada.

Pessoa que faleceu em 12 de Junho de 1962, deixou no coração dos desportistas que o conheceram, uma lacuna.

Em segundo lugar sentimos a necessidade da mudança do nome atual da referida Rua, pois além de não soar bem aos ouvidos a palavra "BECO", achamos de justiça que a referida rua tenha um nome condigno, esperando portanto pela aprovação deste projeto por parte de meus dignos pares.

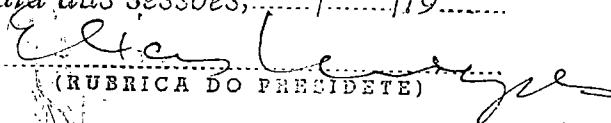
Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.

  
- Rubens Motta - Vereador pelo P.S.P.-

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~1963~~

~~COMISSÃO DE FINANÇAS~~

Sala das sessões, ...../...../19.....

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade

PARECER

RELATÓRIO

O Projeto de lei que tomou o número 58/63, de iniciativa do ilustre vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão para ser relatado, é, por si mesmo, simples em seu objetivo, qual seja denominação de rua - Antenor dos Santos - a uma das mais antigas e estimadas figuras de nossa sociedade e de nossa política, recentemente desaparecida do nosso convívio.

Iniciativa, muito simpática sob qualquer aspecto, levando-se em conta que efetivamente foi Antenor dos Santos cidadão de grandes predicados e altamente considerado em Cachoeiro.

O projeto, em si, é constitucional, atendendo a todo e qualquer preceito legal, em face da lei nº 65, de Organização Municipal.

Isto posto, somos do seguinte

P A R E C E R

Ao relatar o projeto de lei nº 58/63 opinamos por sua aprovação, associando-nos, destarte, à merecida homenagem que se tributa, ainda que de maneira póstuma, a um cidadão cachoeirense que, em vida, foi personalidade atuante em nossa sociedade, credora, portanto, da homenagem que se lhe pretende prestar.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

---

a) Mauro Teixeira - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

---

Projeto de Lei nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação da rua Antenor dos Santos

PARECER

RELATÓRIO

Pretende o Projeto de Lei cujo número encima o presente relatório, sena denominada rua Antenor dos Santos ao atual "Bêco" do Costa, que tem início na rua Moreira, nesta cidade.

Já o relator da Comissão de Constituição e Justiça se manifestou de maneira favorável à matéria, elogiando-a, até, como também aqui o fazemos, pelo muito que nos merece o saudoso homem de campo, de política e dos desportos cachosirenses, que foi Antenor dos Santos.

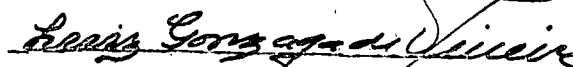
A matéria, em si, no momento, não acarreta sob qualquer sentido ônus à Municipalidade. O mínimo será certamente exigido, mas de futuro, para o necessário emplacamento e outros serviços urbanísticos. Somos assim do seguinte

PARECER

A Comissão de Finanças manifesta-se favorável à aprovação do projeto de Lei 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1963

  
Vincenzo Tedesco - Relator

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

N.º 58/63

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO DOS SANTOS o atual "Bêco do Costa", com início na rua Moreira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

a) Rubens Motta  
Vereador pelo P.S.P.

J U S T I F I C A T I V A

A presente iniciativa tem duas finalidades: a primeira é lembrar com seu nome uma pessoa dedicada aos esportes, fundador do Clube da Fábrica de Cimento, antigo BARBARÁ, que tudo fazia para que o Esporte, principalmente o amador, crescesse. Era sempre um incentivador nas partidas realizadas, pois em 12 de junho de 1962, digo, pois sua torcida era notória.

Pessoa que faleceu em 12 de junho de 1962, deixou no coração dos desportistas que o conheceram, uma lacuna.

Em segundo lugar, sentimos a necessidade da mudança do nome atual da referida Rua, pois além de não soar bem aos ouvidos a palavra "Bêco", achamos de justiça que a referida rua tenha um nome condigno, esperando portanto pela aprovação deste projeto por parte de meus dignos pares.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

a) Rubens Motta  
Vereador pelo P.S.P.

A COMISSÃO DE ~~REVISÃO~~ ~~DE~~ ~~REVISÃO~~

Sala das sessões, ...../...../19..... ::

(HUBRICA DO PRESIDENTE)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade

PARECER

RELATÓRIO

O Projeto de lei que tomou o número 58/63, de iniciativa do ilustre vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão para ser relatado, é, por si mesmo, simples em seu objetivo, qual seja denominação de rua - Antenor dos Santos - a uma das mais antigas e estimadas figuras de nossa sociedade e de nossa política, recentemente desaparecida do nosso convívio.

Iniciativa, muito simpática sob qualquer aspecto, levando-se em conta que efetivamente foi Antenor dos Santos cidadão de grandes predicados e altamente considerado em Cachoeiro.

O projeto, em si, é constitucional, atendendo a todo e qualquer preceito legal, em face da lei nº 65, de Organização Municipal.

Isto posto, somos do seguinte

P A R E C E R

Ao relatar o projeto de lei nº 58/63 opinamos por sua aprovação, associando-nos, destarte, à merecida homenagem que se tributa, ainda que de maneira póstuma, a um cidadão cachoeirense que, em vida, foi personalidade atuante em nossa sociedade, credora, portanto, da homenagem que se lhe pretende prestar.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

a)

Mauro Teixeira - Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispendo sobre nomenclatura de rua

PARECER

RELATÓRIO

Ao recebermos, para relatar, o Projeto de Lei nº 58/63, sobre nomenclatura de rua na cidade, iniciativa, como tantas outras que têm tramitado de maneira quase inóqua nesta Casa, somos sinceros no confessar que pouca é, até o momento, a base de que dispomos para apresentarmos parecer. Isto, compreende-se, não pelo pouco caso que a Casa dispensa aos problemas aqui focalizados, mas, todos o sabem e muito, às dificuldades sem conta com que antolhamos, e uma delas a penúria de recursos, até mesmo de ordem financeira, para bem podermos desenvolver um trabalho mais eficiente e até consentâneo com as leis a que nos devemos cingir. Já afirmei, alhures, que há falta de perfeito entrosamento entre o Poder Legislativo e os órgãos técnicos da Municipalidade, e é daí também a origem das dificuldades com que sempre nos deparamos para a justa decisão de nossas Comissões. Estamos, mais uma vez, diante do problema. Existe, realmente, legislado, o chamado "Bêco" do Costa? Perdura a dúvida. No entanto, temos que opinar. E a saída, para o legislador, que não conta com um cadastro fornecido pelo Executivo, é quase temerário. Contudo, para o caso em tela, é este o nosso

PARECER

Tem razão o autor do projeto 58/63 em considerar a impropriedade da denominação "Bêco" do Costa. Como tantas outras coisas cabeludas que por aí andam... Somos, pois, favoráveis à aprovação do referido projeto, como está redigido. Sala das Comissões, 13 de outubro de 1963

*Astor Dilen dos Santos*  
Astor Dilen dos Santos - Relator

\_\_\_\_\_  
Presidente

## CERTIDÃO

em cumprimento do Artigo 65, letras a e b, do Regimento Interno desta Câmara, que, na presente data, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 58/63, aos Senhores Vereadores e, ainda, às demais Comissões Permanentes da Casa, com parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Cach. Itapemirim, 10 de outubro de 1963.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*\*

CIENTE. Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Em 10-10-1963.

*[Assinatura]*

Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara

...

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 17/10/63  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

Pauta para  
prova de leitura  
17.10.63  
*[Assinatura]*

Aprovado em 1<sup>a</sup> Sessão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 24/10/1963

(L. 1000)  
em exercício

À REDAÇÃO  
Sala das sessões, 24/10/1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)  
em exercício

A' Sanção  
Sala das sessões, 24/10/1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)  
em exercício

423/63

1

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei Nº 58/63, aprovado por unanimidade por Esta Câmara de Vereadores, em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as  
mais

Atenciosas Saudações.

*Astor Dilen dos Santos*

Astor Dilen dos Santos

Presidente em exercício

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

LEI Nº....

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica denominada Rua Antenor dos Santos o atual "Bêco" do Costa, com início na Rua Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1963

*Astor Dilen dos Santos*

Astor Dilen dos Santos

Presidente em exercício

DATA  
03/10/63

NUMERO  
058/63

DESTINO:

CODIGO:

Requisito - to. Pto. 313/Em